



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 65, DE 01º DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC, instituído pela Lei n.º 1.925 de 19 de maio de 2015, de conformidade com o artigo 5º do mencionado diploma legal, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Gerência de Desenvolvimento Econômico:

- a) Fernando Tadashi Kamitani – Membro.
- b) Rosangela Belizário da Cruz Santos - Suplente

II – Representantes da Gerência de Obras:

- a) Helder Matsubara - Titular;
- b) Ana Paula Krambeck Silva Rocha - Suplente.

III – Representantes da Gerência de Meio Ambiente:

- a) Astolfo Carlos Mendes - Titular;
- b) Katia Vivian Chrestani Borges - Suplente.

IV – Representantes da Câmara Municipal:

- a) Erika Regina de Lima - Titular;
- b) Ana Paula Roberto de Oliveira - Titular;
- a) Roberson Campopiano - Suplente;
- b) João Eduardo de Moraes Ryba - Suplente.

V – Representantes da Associação Com. e Empresarial de Naviraí-ACEN:

- a) José Antonio Cordeiro Leal Uemura - Titular;
- b) Airton Bonilha - Suplente.

VI – Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Naviraí:

- a) Sidney Ribeiro - Titular;
- b) Algemiro Lopes – Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

VII - Representante do Banco do Brasil S/A:

- a) Carlos Eduardo A. Pinheiro - Titular;
- b) Valdecyr Jandrey - Suplente.

VIII - Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Josmar de Assis Selva - Titular;
- b) Milena Cristina Feuser - Suplente.

IX - Representante do Comércio Varejista:

- a) Antonio Simões Diniz - Titular;
- b) Robson Luiz Venier – Suplente.

X - Representante do CRECI:

- a) José Humberto de Faria - Titular;
- b) Donizete Nogueira Pinto - Suplente.

Art. 2º O Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei n.º 1.925/15, será presidido por **Fernando Tadashi Kamitani**, tendo como Vice-Presidente, o Sr. **Josmar de Assis Selva**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Naviraí, 01º de julho de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2633 DE 02/07/2020